

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 29.908,50 (vinte e nove mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo
Elemento 33903000000- Material de Consumo
Subelemento Despesa: 33903007000- Gêneros Alimentícios

Fonte de Recurso: 150000000000- Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 1505448

São Gabriel da Palha

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.123/2025

Concede Título de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, aprovou e eu promulgo, o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora Geise Mickeilla Sedel Bergamim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 24 de fevereiro de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vice-Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

EDSON LUIZ COVRE
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

FABIANO OST
1º Secretário



Protocolo 1504594

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.124/2025

Concede Título de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, aprovou e eu promulgo, o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora Ana Maria Viqui Bolsoni.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 24 de fevereiro de 2025.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vice-Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

EDSON LUIZ COVRE
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1504597

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.125/2025

Concede Título de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, aprovou e eu promulgo, o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora Zilma dos Reis Bolssoni.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 24 de fevereiro de 2025.